
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.668, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de regulamentação da Lei nº 6.093, de 03 de dezembro de 1997, que estabelece a Organização Desportiva do Estado do Pará;

Considerando a necessidade de estimular a participação das entidades estaduais de administração do desporto e das entidades de prática do desporto no processo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Regulamentação, formada pelos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:

- Raimundo Nonato Tavares Ampuero;
- Altair Corrêa Vieira;
- Antônio Diogo Couceiro;
- Antônio Ossami Couto;
- Antônio dos Santos Neto;
- José Ananias Fernandes;
- José Guataçara Corrêa Gabriel;
- Ariosvaldo Nazareth da Silva Barbosa;
- Paulo Sérgio Mota Pereira.

Art. 2º - A Comissão, no prazo de 90 (noventa) dias, apresentará a proposta de regulamentação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de fevereiro de 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 28.663, 27/02/1998.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ